Secretaria de Administração

LEI Nº 1969, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "CESAR SCIULLO".

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "CESAR SCIULLO" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria se situa na Vila Rica, nos limites das chácaras nº 167 e 169 do Polígono 21 de Abril, em direção Norte-Sul, entre a sanga e BR 153.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua: CESAR SCIULLO".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 10 DE OUTUBRO DE 1985.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração